



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

## INTERPELAÇÃO ESCRITA

### **Aperfeiçoar o “subsídio por contratação de jovens à procura do primeiro emprego”**

Nos primórdios do Retorno à Pátria, o Governo da RAEM, a fim de aliviar as dificuldades dos residentes no acesso ao emprego, elaborou, em 2004, o “Regulamento dos incentivos e formação aos desempregados”, que desempenhou um papel importante na promoção da estabilidade do emprego local. No entanto, este diploma legal já entrou em vigor há mais de 20 anos, e parte do seu conteúdo está claramente desactualizada em relação às necessidades do desenvolvimento socioeconómico de Macau. O “subsídio por contratação de jovens à procura do primeiro emprego” referido no Regulamento não se coaduna com a realidade social, pois, segundo as normas vigentes, o subsídio para a contratação de indivíduos que possuam habilitações académicas do ensino secundário complementar é apenas de 12 000 patacas (que é distribuída em seis meses, isto é, 2 000 patacas por mês, enquanto contratar os que possuam o ensino superior, é de 15 000 patacas (igualmente distribuído em seis meses, ou seja, 2 500 patacas por mês). Desses valores não se registou qualquer ajustamento ao longo de 21 anos. Para além disso, quanto ao limite de idade, o subsídio vigente aplica-se apenas aos jovens com idade inferior a 26 anos, não abrangendo, assim, o grupo de jovens que está a aumentar cada vez mais. E ainda, em comparação com o “Plano de financiamento para carreiras profissionais dos jovens de Macau na Grande Baía”, recentemente lançado, o



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

montante do subsídio é de 5 000 patacas por mês, com um prazo de atribuição que vai até 18 meses, e o limite de idade é mais flexível, para os jovens com idade igual ou inferior a 35 anos.

Face às solicitações dos jovens de Macau, nomeadamente dos recém-licenciados, interpelo sobre o seguinte:

1. O Governo da RAEM deve acompanhar a evolução dos tempos e ajustar adequadamente o montante do subsídio por contratação de jovens à procura do primeiro emprego, estipulado no Regulamento dos Incentivos e Formação aos Desempregados. Vai fazê-lo?
2. O Governo da RAEM deve tomar como referência os critérios do “Plano de financiamento para carreiras profissionais dos jovens de Macau na Grande Baía”, e flexibilizar o limite da idade para se aplicar aos jovens com menos de 35 anos. Vai fazê-lo?

30 de Dezembro de 2025

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,**

**Lao Chi Ngai**